Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

EDITAL Nº 04/2022/CCT/UFCA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA (REMUNERADA E VOLUNTÁRIA) DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID), REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2021/PROGRAD/UFCA

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226, de 27/05/2014, em virtude do disposto no EDITAL Nº 19/2021/PROGRAD/UFCA – PID 2022, torna pública a abertura das inscrições para bolsa de monitoria (remunerada) do Programa de Iniciação à Docência (PID) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), concernente à disciplina vinculada ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT).

1 DO OBJETIVO DO PID

1.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;

1.2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;

1.3. Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

1.4. Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;

1.5. Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

1.6. Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo também para o alcance do Objetivo Estratégico (OE-1) do PDI da UFCA: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para monitoria remunerada;

2.2. O valor da bolsa para monitoria remunerada será R$ 400,00;

2.3. Caso o(a) bolsista seja admitido(a) a partir da segunda quinzena do mês de início das atividades, o pagamento será proporcional ao período de atuação na Bolsa.

2.4. A bolsa tem vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e término em novembro de 2022, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

2.5. O pagamento integral do período de oito meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;

2.6. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

2.7. Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

2.8. O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo, mediante contato com a CFOR/PROGRAD;

2.9. O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador, mediante contato com a CFOR/PROGRAD.

3. DETALHAMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas nesta seleção se encontram detalhadas no quadro abaixo:

ID	PROJETO	ORIENTADOR	VAGAS		E-MAIL PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES
			VOLUNTÁRIA	REMUNERADA	
2532	MONITORIA EM LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA À OBJETOS	Dorgival Pereira da Silva Netto.	0	1	dorgidetto@gmail.com
TOTAL DE VAGAS			0	1	-

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFCA;

4.2. Comprovar, através de histórico escolar, ter integralizado e possuir o *status* de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes e/ou afins à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de *status* de REPROVADO;

4.3. Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades da Monitoria (remunerada ou voluntária);

4.4. Atender aos Critérios de Inscrição indicados no(s) Formulário(s) de Programação da Avaliação do(s) Projeto(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, os quais se encontram disponibilizados em anexo, junto a este Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para a monitoria serão realizadas no período de **06 a 15 de junho de 2022**;

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher e enviar para os e-mails dos respectivos coordenadores dos projetos para os quais deseja concorrer acima a seguinte documentação:

5.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo I);
5.2.2 Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA);
5.2.3 Documentação adicional solicitada no Formulário de Programação da Avaliação de cada projeto - Anexo IV (caso conste alguma solicitação de documentação adicional).

5.3 Os documentos para inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do professor-orientador do respectivo projeto de monitoria, descritos no quadro do item 3.1, sob o título: **Edital PID 2022**, seguido do título requerido no Formulário de Programação da Avaliação de cada projeto (Anexo IV);

5.4 Os critérios para a seleção dos monitores serão elaborados por cada professor orientador, e constarão nos respectivos Formulários de Programação da Avaliação de cada projeto (Anexo IV);

5.5 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas;

5.6 A não comprovação dos requisitos de inscrição, e/ou não entrega dos documentos exigidos neste edital, acarretará o indeferimento da inscrição.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As seleções serão realizadas no período de **16/06/2022 a 17/06/2022**;

6.2 Os procedimentos e critérios da seleção dos monitores dos projetos estão disponibilizados nos respectivos Formulários de Programação da Avaliação de cada projeto (Anexo IV);

6.3 As seleções poderão ser realizadas de forma remota, presencial ou híbrida, à critério do coordenador de cada projeto, considerando o atual contexto de crise na saúde pública, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

6.4 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

7 DOS RESULTADOS

7.1 O coordenador do projeto deverá enviar o resultado final da seleção de seu monitor para o e-mail secretaria.cct@ufca.edu.br, impreterivelmente até o dia **20 de junho de 2022**, conforme formato disponibilizado no Anexo III, para que o CCT realize a publicação no site da UFCA;

7.2 O resultado final do processo de seleção de monitor será divulgado no site da UFCA (link: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/) no dia **21 de junho de 2022.**

8 DA ADMISSÃO

8.1 Os alunos de monitoria deverão entregar as seguintes documentações junto à CFOR/PROGRAD, através do Formulário para admissão de monitores - PID, a ser disponibilizado no FORMS/UFCA, no período de 01 a 15 de abril de 2022. Os formulários, indicados abaixo, serão disponibilizados no site Ações CFOR:

8.1.1 Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PID;

8.1.2 Plano de Trabalho;

8.1.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

8.1.4 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

8.1.5 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados):

a) não pode ser conta poupança;

b) deve ser no nome do monitor.

8.1.6 Histórico Escolar (SIGAA).

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS

9.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;

9.2 Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;

9.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

9.4 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;

9.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD;

9.5.1 Formações semestrais a serem agendadas, a presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;

9.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

9.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 10.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.

9.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

9.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;

9.9 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma desta seleção encontra-se detalhado no quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Portal da UFCA.	06/06/2022
Período de Inscrições.	06/06/2022 a 15/06/2022
Realização do Processo Seletivo.	16/06/2022 a 17/06/2022
Envio dos resultados finais individuais dos projetos (por parte dos coordenadores dos projetos) para o	Até 20/06/2022

e-mail **secretaria.cct@ufca.edu.br**	
Publicação do Resultado Final da Seleção no Portal da UFCA.	21/06/2022
Envio da documentação de admissão para a CFOR/PROGRAD.	22 a 24/06/2022
Início das atividades dos monitores selecionados junto à CFOR / PROGRAD.	A partir da assinatura do termo de compromisso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As regras que regem este edital seguem o disposto no Edital N° 19/2021/PROGRAD/UFCA, e legislação a ele correlata.

11.2 A inscrição para este processo seletivo implica na aceitação por parte do(a) candidato(a), de todos os itens constantes deste edital e em seus Anexos;

11.3 Os casos omissos serão apreciados pela comissão organizadora do processo seletivo do Edital n° 19/2021/PROGRAD/UFCA e pela PROGRAD;

11.4 Os monitores não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA;

11.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado;

11.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser retificado no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada, para atendimento do interesse público ou disposição legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juazeiro do Norte, 06 de junho de 2022.

[ORIGINAL ASSINADO]
ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1190102